Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 2.852 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe autoriza o artigo 163 - III - "d" , da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, e considerando a necessidade de concurso para preenchimento de cargos,

R E S O L V E :

Proibir a concessão de licenças sem remuneração ao pessoal pertencente ao quadro de celetistas, para tratar de interesses particulares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE SETEMBRO DE 1987 .

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal